



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.263/2019**

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

Publicado Atrio

em 20 / 12 / 2019

Standereia Cütz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos através do Memorando nº 198/2019 – SMOTSU, para solicitação da suspensão das férias do servidor Valdir Ferreira Silva, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias do servidor **VALDIR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 86778 CPF/ES, inscrita no CPF sob o nº 074.701.867-78, residente na Rua Projetada, s/n, Centro, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público a partir do dia **19/12/2019**.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 19/12/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Irineu Wutke  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal